www.mucajai.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 188 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS.....21
CÂMARA DOS VEREADORES.....22
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....24

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI
Lúcio Antônio Ribeiro da Siva
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Alex Sandro Siqueira Mulinari
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Mairia Peixoto Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 232/2026 **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026**

Formaliza o Plano de Ação da Primeira Infância do Município de Mucajaí para o exercício de 2026 – PA2026, no âmbito do Pacto Nacional pela Primeira Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o art. ___ da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instituído pela Lei Municipal nº 599/2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Pacto Nacional pela Primeira Infância e a Nota Recomendatória nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR, que recomenda a mensuração semestral dos resultados, por meio de indicadores, de acordo com o Plano de Ação anual;

CONSIDERANDO a elaboração coletiva do Plano de Ação 2026 pela rede intersetorial do Município, com a oficina realizada em 5 de fevereiro de 2026, e a necessidade de sua formalização por ato administrativo próprio;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizado o Plano de Ação da Primeira Infância do Município de Mucajaí para o exercício de 2026 – PA2026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O PA2026 está organizado nos seguintes eixos:
I – Eixo 1: Saúde;
II – Eixo 2: Ação Social;
III – Eixo 3: Educação;
IV – Eixo 4: Meio Ambiente.
Parágrafo único. Cada eixo contém áreas temáticas, objetivos, territorialização, ações setoriais e intersetoriais, público-alvo, situação de implementação, responsáveis, metas, prazo, resultados esperados e indicadores, conforme o Anexo Único.

Art. 3º A execução das ações do PA2026 compete aos órgãos e entidades indicados como responsáveis setoriais e intersetoriais no Anexo Único, que deverão atuar de forma integrada e articulada, em especial:
I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
V – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI;

VI – Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças – SEMPOF;
VII – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;
VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET;
IX – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Tutelar participarão da execução das ações em que estejam indicados, no limite de suas atribuições legais.

Art. 4º O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do PA2026 caberão ao Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância do Município de Mucajaí, instituído pelo Decreto nº 150/2026.
§ 1º Os resultados serão mensurados semestralmente, por meio dos indicadores previstos no Anexo Único, em conformidade com a Nota Recomendatória nº 001/2024 do TCERR.
§ 2º Os órgãos responsáveis encaminharão ao Comitê Gestor, nos prazos por ele definidos, as informações sobre as ações realizadas, os resultados alcançados e as dificuldades encontradas.
§ 3º O Comitê Gestor consolidará as informações recebidas, que subsidiarão a elaboração do Plano de Ação do exercício seguinte.

Art. 5º O levantamento de dados e a pesquisa de campo para a possível localização de crianças indígenas não aldeadas residentes nas zonas rural e urbana, previstos na Observação do Anexo Único, serão realizados no decorrer do exercício de 2026 e, em caso positivo, as respectivas ações serão contempladas no Plano de Ação de 2027.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão responsável, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as ações executadas desde março de 2026 em conformidade com o PA2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí

ÚNICO DO DECRETO Nº 232/2026

Plano de Ação da Primeira Infância do Município de Mucajaí – Exercício 2026 (PA2026)
Plano de Ação 2026 (PA2026) – Pacto pela Primeira Infância – Mucajaí/RR

Este documento apresenta o Plano de Ação 2026 (PA2026), aprovado em março de 2026, com todas as suas informações, organizadas por eixo e por área temática.

Como o plano está organizado

1. **Ficha do eixo:** coordenação, parceiros, territorialização, prazo e totais.
2. **Áreas temáticas:** para cada área, um quadro com objetivo, público-alvo, situação de implementação e responsáveis, seguido das ações e de suas metas.
3. **Resultados esperados e indicadores** de cada eixo.

Visão geral do PA2026

Eixo	Coordenação setorial	Áreas temáticas	Ações	Metas	Indicadores
1 – Saúde	SEMSA	7	25	36	11
2 – Ação Social	SEMAS	7	12	37	10
3 – Educação	SEMED	8	13	29	10
4 – Meio Ambiente	SEMMA	3	6	11	4
Total		**25**	**56**	**113**	**35**

Territorialização: zonas urbana e rural. Prazo (tempo estimado): até 31/12/2026, para todos os eixos.

Eixo 1 – Saúde

Ficha do eixo

Item	Conteúdo
Coordenação setorial	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (ESF, APS, Coord. de Imunização, Coord. de Saúde Bucal, E-MULTI, CAF)
Parceiros intersetoriais	SESAU, Centro de Referência da Mulher, Hospital Materno Infantil N. Sra. de Nazaré, PNI, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, SEMAS, SEMED/escolas
Territorialização	Urbana e rural
Prazo	Até 31/12/2026
Totais	7 áreas · 25 ações · 36 metas · 11 indicadores

1.1 Pré-natal

Item	Conteúdo
Objetivo	Estruturar serviços de pré-natal
Público-alvo	Gestantes
Situação de implementação	Em execução (Ações 1 a 6); A ser implementada (Ação 7)
Responsável setorial	Titular da SEMSA/ESF

Item	Conteúdo
Responsável intersetorial	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Centro de Referência da Mulher, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Ação	Metas
Ação 1: Identificar precocemente a gestação antes da 12ª semana por meio da oferta dos testes rápidos de gravidez nas UBSs e durante as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	Meta 1: Realizar mensalmente visita domiciliar. Meta 2: Realizar o cadastro de 100% das gestantes identificadas no E-sus Territorial e Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.
Ação 2: Assegurar a quantidade mínima de 7 consultas de pré-natal.	Meta 3: Garantir preferencialmente que a primeira consulta com o enfermeiro/médico seja realizada em 100% das gestantes, antes da 12ª semana de gestação. Meta 6: Atender 100% das gestantes cadastradas com a última consulta de pré-natal.
Ação 3: Possibilitar a qualidade na consulta de pré-natal por meio da educação permanente aos profissionais que atuam na ESF.	Meta 4: Realizar 3 (três) oficinas, sendo uma por quadrimestre, com as equipes de profissionais. Meta 5: Aperfeiçoar os protocolos e os fluxos que orientam os serviços prestados às gestantes (Ações 3 e 5).
Ação 4: Ofertar os exames preconizados pelo Ministério da Saúde referentes ao pré-natal.	Meta 7: Atender 100% das gestantes cadastradas com os exames recomendados de pré-natal.
Ação 5: Propiciar os acessos ao serviço de referência nos casos de gestação de alto risco em tempos oportunos.	Meta 5 (Ações 3 e 5). Meta 8: Referenciar 100% dos casos de gestação de alto risco e acesso à maternidade estadual de Boa Vista e Centro de Referência da Mulher (Ações 5 e 6).
Ação 6: Garantir o referenciamento à maternidade estadual por ocasião do processo de parto.	Meta 8 (Ações 5 e 6).
Ação 7: Realizar o pré-natal odontológico.	Meta 9: Alcançar 100% das gestantes acompanhadas com o mínimo de uma consulta odontológica.

1.2 Puericultura

Item	Conteúdo
Objetivo	Melhorar o atendimento de puericultura
Público-alvo	Crianças até 28 dias (Ações 1 e 2); crianças até 6 anos (Ação 3); médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos em agente comunitário de saúde (Ação 4)
Situação de implementação	Em execução
Responsável setorial	Titular da SEMSA/APS
Responsável intersetorial	SESAU, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré e Titular da SEMAS

Ação	Metas
Ação 1: Realizar a 1ª consulta neonatal com a equipe da ESF.	Meta 1: Realizar a 1ª consulta neonatal entre o 3º e 5º dia de vida, no domicílio da criança. Meta 2: Atender 100% das crianças nesta faixa etária. Meta 3: Inserir o nome da criança no cadastro individual territorial e E-sus/PEC. Meta 4: Agendar as consultas subsequentes com a periodicidade preconizada pelo Ministério da Saúde.

Ação	Metas
Ação 2: Proporcionar a qualidade da consulta a partir da educação permanente com os profissionais da ESF.	O plano não vincula meta a esta ação.
Ação 3: Realizar antropometria e garantir a consulta com profissionais de nível superior (enfermeiro ou médico).	Meta 5: Realizar 3 (três) oficinas tendo como participantes médicos e enfermeiros. Meta 6: Atender 100% das crianças com antropometria.
Ação 4: Capacitar os profissionais de saúde com relação à puericultura.	Meta 7: Realizar um curso com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos em agente comunitário de saúde.

1.3 Testes neonatais

Item	Conteúdo
Objetivo	Ofertar às crianças os testes neonatais do pezinho e referenciar os testes do olhinho, da orelhinha, do coraçãozinho e da linguinha
Público-alvo	Crianças de até 28 dias
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Enfermeiros ESF
Responsável intersetorial	–

Ação	Metas
Ofertar Teste do Pezinho em todas as Unidades Básicas de Saúde.	Meta 1: Realizar o Teste do Pezinho em 100% das crianças até 5 dias de vida. Meta 2: Realizar o Teste do Pezinho em 30% das crianças do 6º ao 28º dia de nascidas. Meta 3: Referenciar 100% com relação aos demais testes (olhinho, orelhinha, coraçãozinho e linguinha).

1.4 Cobertura vacinal infantil

Item	Conteúdo
Objetivo	Cumprir o calendário de vacinação
Público-alvo	Crianças de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias (Ações 1, 2, 3 e 5); gestores escolares, servidores da APS, pais/responsáveis da primeira infância (Ação 6); equipe ESF (Ação 4)
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMSA/Coordenação de Imunização
Responsável intersetorial	SESAU/Programa Nacional de Imunização – PNI

Ação	Metas
Ação 1: Promover a divulgação das campanhas de vacinação.	Meta 1: Efetuar a divulgação nas mídias sociais da SEMSA, no portal da prefeitura, na emissora local de rádio e por meio de carro de som, faixas, panfletagem e personagem.
Ação 2: Realizar Busca Ativa Vacinal – BAV.	Meta 2: Realizar levantamento mensal, por meio do E-sus, das crianças com atraso vacinal. Meta 3: Localizar todas as crianças que se encontram com o esquema vacinal incompleto.
Ação 3: Realizar multivacinação nas escolas.	Ver metas gerais da área.

Ação	Metas
Ação 4: Qualificação profissional.	Meta 4: Oferecer um curso para atender a equipe ESF e 100% dos vacinadores (no plano, indicada como Ação 6).
Ação 5: Melhorar o atendimento nas áreas rurais de difícil acesso.	Ver metas gerais da área.
Ação 6: Melhorar a mobilização referente ao Programa Saúde na Escola.	Ver metas gerais da área.
Metas gerais da área (sem ação indicada no plano)	Meta 5: Sensibilizar os gestores escolares e as ESFs para orientarem as famílias quanto à importância da efetividade da política pública de imunização das crianças. Meta 6: Alcançar no mínimo 95% das crianças cadastradas com as vacinas obrigatórias.

1.5 Saúde bucal

Item	Conteúdo
Objetivo	Observar a situação odontológica infantil e adotar providências quando necessário
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos
Situação de implementação	Em execução
Responsável setorial	Titular da SEMSA/CRAS/Coordenação de Saúde Bucal
Responsável intersetorial	SESAU, Titular da SEMED e Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA

Ação	Metas
Realizar atividades referentes ao tema “Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação de flúor” sob a abrangência do PSE.	Meta 1: Realizar triagem individual das crianças. Meta 2: Encaminhar às UBSs as crianças acometidas com casos de baixa complexidade e orientá-las a buscarem o serviço da rede privada nos casos de média e alta complexidade. Meta 3: Fornecer kit de escovação para 100% dos alunos matriculados e, após, realizar oficina prática de escovação.

1.6 Nutrição

Item	Conteúdo
Objetivo	Acompanhar o estado nutricional das crianças, com a finalidade de evitar a desnutrição, o sobrepeso e a obesidade
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos (Ações 1, 2 e 3); crianças de 0 a 6 anos, exceto vitamina A, cuja idade máxima é de 5 anos (Ação 4)
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMSA/ESF (Ação 1); Titular da SEMSA/E-MULTI (Ação 2); Titular da SEMSA/ESF/E-MULTI (Ação 3); Titular da SEMSA/Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF (Ação 4)
Responsável intersetorial	SESAU e Titular da SEMED/Escolas

Ação	Metas
Ação 1: Realizar, a partir da pesagem do Bolsa Família, a triagem nutricional das crianças beneficiárias.	Meta 1: Pesar 100% das crianças assistidas pelo Bolsa Família para fins de identificação de desvios dos parâmetros recomendados pelo Ministério da Saúde.
Ação 2: Realizar acompanhamento dos casos extremos com profissionais da equipe E-MULTI.	Meta 2: Acompanhar os casos de alta complexidade após o atendimento pelas unidades de saúde especializadas.

Ação	Metas
Ação 3: Sensibilizar as crianças e suas famílias sobre a alimentação saudável e identificar desvios dos parâmetros recomendados pelo Ministério da Saúde.	Meta 3: Ministrar, por meio do PSE, uma palestra, utilizando-se de linguagem lúdica, sobre o tema "Segurança Alimentar e Nutricional".
Ação 4: Dispensar sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais nas Farmácias Básicas.	Meta 4: Fornecer os medicamentos e complementos mencionados na presente ação a 100% dos pais das crianças cadastradas no Cadastro do Sistema Único de Saúde – CADSUS e Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.
Meta comum a todas as ações da área	Meta 5: Alcançar 100% das crianças acompanhadas com o peso recomendado pelo MS.

1.7 Saúde mental

Item	Conteúdo
Objetivo	Acompanhar crianças com alterações comportamentais
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias
Situação de implementação	A ser implementada (Ação 1); Em execução (Ação 2)
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMSA (ambas as ações)
Responsável intersetorial	–

Ação	Metas
Ação 1: Implantar serviço de acompanhamento multiprofissional (psicólogo, fonoaudiólogo e psiquiatra).	Meta 1: Manter a equipe multiprofissional para atuar com o público-alvo na unidade CAPS. Meta 2: Manter ambiente físico próprio com equipamentos e insumos para a utilização das crianças.
Ação 2: Fortalecer as condições necessárias para o acompanhamento fora do domicílio (acesso aos programas "Viva", "TE AMAR" e ao Centro de Referência).	Meta 3: Manter o serviço de deslocamento das pessoas assistidas nos programas mencionados na Ação 2 à cidade de Boa Vista.

Resultados esperados e indicadores do Eixo 1

Resultados esperados: pré-natal realizado com qualidade; criança com saúde física e mental; busca ativa vacinal – BAV realizada.

Indicador	Área temática
Quantidade de gestantes identificadas até a 12ª semana de gestação e cadastradas no e-SUS	Pré-natal
Percentual de gestantes com a primeira consulta do pré-natal	Pré-natal
Percentual de gestantes com a última consulta do pré-natal	Pré-natal
Índice de gestantes referenciadas à maternidade estadual em razão da gestação de alto risco	Pré-natal
Percentual de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Pré-natal
Taxa de crianças com teste do pezinho realizado até o 7º dia de vida	Testes neonatais

Indicador	Área temática
Percentual de alunos beneficiados com kit escovação	Saúde bucal
Índice de crianças com a 1ª consulta neonatal realizada	Puericultura
Percentual de crianças com o peso ideal recomendado pelo Ministério da Saúde	Nutrição
Taxa de pais beneficiados com medicamentos e complementos mencionados	Nutrição
Percentual de crianças atendidas com antropometria	Puericultura

Eixo 2 – Ação Social

Ficha do eixo

Item	Conteúdo
Coordenação setorial	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (CRAS, CREAS, PCF, SCFV) e Conselho Tutelar
Parceiros intersetoriais	SEMSA (ACS, UBSs, Atenção Básica, Imunização), SEMED (escolas, APMs, Coord. Pedagógica), CMDCA, CMAS, SETRABES, SEMCET
Territorialização	Urbana e rural
Prazo	Até 31/12/2026
Totais	7 áreas · 12 ações · 37 metas · 10 indicadores

2.1 Proteção social

Item	Conteúdo
Objetivo	Prevenir e combater a violação dos direitos da Primeira Infância
Público-alvo	Servidores da SEMSA, SEMED e SEMAS (Ação 1, Meta 1); famílias com crianças de 0 a 6 anos (Ação 1, Meta 2); crianças de 0 a 6 anos, coordenadores/multiplicadores e conselheiros tutelares (Ação 2); crianças de 0 a 6 anos e suas famílias (Ação 3)
Situação de implementação	A ser implementada (Ação 1); Em execução (Ação 2); não informada (Ação 3)
Responsável setorial	Titular da SEMAS/CRAS/CREAS/CT (Ação 1); Titular da SEMAS/CREAS/CT (Ação 2); Titular da SEMAS/CRAS/PCF (Ação 3)
Responsável intersetorial	Titulares da SEMED e da SEMSA, SETRABES (Ação 1); Titular da SEMSA/Gestor da UBS (Ação 2); Titulares da SEMED/Escolas/APMs e da SEMSA, CMDCA (Ação 3)

Ação	Metas
Ação 1: Promover capacitação sobre a temática.	Meta 1: Realizar 2 (duas) oficinas sobre a prevenção e o combate à violação dos direitos da criança. Meta 2: Ministrar 4 (quatro) palestras sobre o tema, tendo como participantes as famílias, sendo uma a cada trimestre.

Ação	Metas
Ação 2: Manter nas UBSs o serviço de notificação de violência nas suas diversas modalidades.	Meta 1: Capacitar os profissionais da SEMAS com o objetivo de melhorar a identificação das crianças vitimizadas e adotar providências quanto aos encaminhamentos e acompanhamentos necessários. Meta 2: Otimizar o modelo de atendimento às vítimas de violência. Meta 3: Alcançar 100% dos profissionais da assistência acerca da mencionada identificação.
Ação 3: Fortalecer o vínculo da criança com suas famílias em prol do seu desenvolvimento integral.	Meta 1: Inserir na pauta das reuniões ordinárias periódicas dos pais e mestres o presente tema. Meta 2: Contemplar nas ações de competência do CMDCA as providências necessárias para a melhoria do mencionado vínculo social. Meta 3: Atingir 100% das famílias acompanhadas. Meta 4: Realizar prestação de serviços por meio de três ações itinerantes.

2.2 Enfrentamento da violência infantil

Item	Conteúdo
Objetivo	Enfrentar a violência infantil
Público-alvo	Conselheiros tutelares e profissionais da educação
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMAS e CT
Responsável intersetorial	Titular da SEMED/Não docentes

Ação	Metas
Utilizar efetivamente o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.	Meta 1: Inserir os dados referentes às ocorrências no SIPIA e mantê-los atualizados, respeitando-se o sigilo protegido por lei. Meta 2: Contemplar, por ocasião das visitas domiciliares, a identificação de possíveis casos de violência infantil e encaminhá-los aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Meta 3: Incentivar o professor e o cuidador escolar a comunicarem à gestão escolar possíveis casos de violência infantil contra seus alunos. Meta 4: Registrar e acompanhar no SIPIA 100% das ocorrências recebidas pelo Conselho Tutelar.

2.3 Programa Bolsa Família – PBF

Item	Conteúdo
Objetivo	Aprimorar o atendimento do Programa Bolsa Família – PBF
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMAS
Responsável intersetorial	Titular da SEMSA/ESF; Titular da SEMED/Departamento de Educação

Ação	Metas
Acompanhar com efetividade as famílias cadastradas no Programa.	Meta 1: Manter capacitados os profissionais que atuam no programa. Meta 2: Continuar com a realização de reuniões semestrais sobre a matéria. Meta 3: Manter o

Ação	Metas
	acompanhamento de 100% das famílias beneficiadas com o PBF em relação às suas condicionalidades.

2.4 Semana do Bebê

Item	Conteúdo
Objetivo	Fazer valer o decreto que institui a Semana do Bebê
Público-alvo	Crianças de até 24 meses e suas famílias
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMAS/CRAS/CMDCA/CMAS/CT
Responsável intersetorial	Titulares da SEMED/Coordenação Pedagógica e da SEMSA/Coordenação de Atenção Básica/Coordenação de Imunização/Equipes das Unidades Básicas de Saúde

Ação	Metas
Promover eventos instrutivos e ofertar serviços assistenciais nas áreas de saúde, de assistência social e de educação em locais fechados ou abertos.	Meta 1: Alcançar 100% das crianças da mencionada faixa etária cadastradas no Programa Criança Feliz. Meta 2: Mobilizar a rede de atendimento socioassistencial para atuar com eficácia e eficiência nas atividades relacionadas à Semana do Bebê. Meta 3: Divulgar o evento no portal e nas mídias sociais da prefeitura, aplicativos de mensagens, emissora de rádio local, carro de som, panfletos e faixas em vias públicas. Meta 4: Ministrar palestras com temas relacionados à criança, dentre os quais: importância da vacinação, aleitamento materno/nutrição, acesso à creche, consultas de puericultura e exames neonatais.

2.5 Registro civil

Item	Conteúdo
Objetivo	Assegurar o Registro Civil das crianças logo após o nascimento
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos
Situação de implementação	A ser implementada (Ação 1, Meta 2); demais não informadas
Responsável setorial	Titular da SEMAS/CRAS/CREAS (Ação 1); Titular da SEMAS/CRAS (Ação 2)
Responsável intersetorial	Titulares da SEMSA/ACS, da SEMED/Escolas e CMDCA (Ação 1); Titular da SEMED/Escolas e Titular da SEMSA/ABS (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Intensificar os esforços para adoção de ações de enfrentamento ao não registro de crianças.	Meta 1: Mapear continuamente, por meio de levantamento em campo, dados e informações sobre as crianças não registradas. Meta 2: Consolidar as informações coletadas pelo PCF, ACS, CREAS e CT, mensalmente, por meio de instrumento próprio para atender a finalidade proposta na presente ação. Meta 3: Recomendar, in loco, aos pais/responsáveis registrarem as crianças e, nas hipóteses comprovadamente necessárias, encaminhá-los ao cartório de

Ação	Metas
	registro civil. Meta 4: Estimular que 100% das crianças sejam registradas.
Ação 2: Notificar sobre as crianças sem registro civil.	Meta 1: A escola notificará o CT e a SEMAS acerca dos alunos matriculados sem o registro de nascimento. Meta 2: A SEMSA notificará a SEMAS das crianças sem o registro de nascimento atendidas na UBS. Meta 3: A SEMAS, após receber as notificações previstas nas metas 1 e 2, as consolidará em instrumento próprio, para as medidas cabíveis, junto aos órgãos competentes.

2.6 Acesso aos serviços socioassistenciais

Item	Conteúdo
Objetivo	Garantir às crianças em situação de vulnerabilidade o acesso aos serviços socioassistenciais
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias
Situação de implementação	Em execução (Ação 1); não informada (Ação 2)
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMAS/CRAS/CREAS/CT (Ação 1); Titular da SEMAS/CRAS/CREAS (Ação 2)
Responsável intersetorial	– (Ação 1); Titular da SEMSA/ACS (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Prestar serviços públicos com qualidade ao público-alvo identificado neste Plano, considerando as especificidades dos usuários.	Meta 1: Instituir fluxos, geral e específicos, de atendimento da criança, considerando os devidos encaminhamentos internos da rede de proteção para adoção de providências. Meta 2: Incentivar as famílias a participarem dos programas disponíveis e realizados pelo CRAS, por meio de palestras a serem realizadas nas creches, pré-escolas e nos eventos ligados à rede intersetorial. Meta 3: Realizar ações articuladas em eventos que ocorrerem nas datas alusivas ao combate à violência, aos agravos e à sensibilização de determinadas matérias. Meta 4: Firmar parcerias com a União ou o Estado de Roraima, tendo por objeto atender as crianças no que se refere às situações de violência, extrema pobreza e deficiência, dentre outras. Meta 5: Reduzir em 5% a quantidade de famílias que se encontram em situação de extrema pobreza, tomando por base o índice apurado em 2025 pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC. Meta 6: Reduzir em 5% a quantidade de famílias que se encontram em situação de pobreza, com base no percentual apurado em 2025 (66,4%) pela SENARC.
Ação 2: Realizar busca ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade.	Cadastrar 100% das pessoas localizadas, para fins de recebimento dos benefícios sociais.

2.7 Direito ao brincar

Item	Conteúdo
Objetivo	Estimular o direito ao brincar
Público-alvo	Crianças cadastradas no Programa Criança Feliz – PCF
Situação de implementação	A ser implementada (Ação 1); não informada (Ação 2)

Item	Conteúdo
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMAS (Ação 1); Titular da SEMAS/CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Ação 2)
Responsável intersetorial	– (Ação 1); Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Instituir o dia municipal do direito ao brincar.	Criar, por meio de decreto, o dia municipal alusivo ao direito ao brincar.
Ação 2: Valorizar e resgatar as brincadeiras antigas.	Meta 1: Recuperar o prazer pelas brincadeiras antigas. Meta 2: Alcançar 100% das crianças cadastradas no PCF.

Resultados esperados e indicadores do Eixo 2

Resultados esperados: crianças livres da violência; cidadania infantil garantida; vulnerabilidade econômico-social mitigada; acompanhamento das condicionalidades para percepção do Bolsa Família mantido; aumento de famílias inseridas no PCF; vínculos de socialização fortalecidos; sistema SIPIA do Conselho Tutelar utilizado com efetividade; direito ao brincar fomentado.

Indicador	Área temática
Percentual de servidores da SEMAS capacitados sobre a identificação de crianças vitimizadas	Proteção social
Índice de famílias alcançadas com o fortalecimento do vínculo entre elas e as crianças	Proteção social
Taxa de famílias acompanhadas no Programa Bolsa Família quanto às suas condicionalidades	Programa Bolsa Família
Percentual de famílias acompanhadas e alcançadas pelo Programa Criança Feliz	Proteção social; Semana do Bebê; Direito ao brincar
Percentual de crianças com registro civil	Registro civil
Índice de redução de famílias em situação de extrema pobreza	Acesso aos serviços socioassistenciais
Índice de redução de famílias em situação de pobreza	Acesso aos serviços socioassistenciais
Índice de ocorrências inseridas no sistema SIPIA	Enfrentamento da violência infantil
Índice de retorno dos resultados obtidos com a atuação do CT e CREAS por meio do SIPIA	Enfrentamento da violência infantil
Taxa de crianças alcançadas na Semana do Bebê em relação às cadastradas no Programa Criança Feliz	Semana do Bebê

Eixo 3 – Educação

Ficha do eixo

Item	Conteúdo
Coordenação setorial	Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED (Departamento de Ensino, Equipe Multidisciplinar, Nutricionista)
Parceiros intersetoriais	Prefeito; SEMOI; SEMSA (SAMU, E-MULTI, ABS); SEMAS (CRAS, CREAS); SEMAG; SEMMA; Sec. Mun. de Segurança, Trânsito e Defesa Civil/Guarda Civil; PMRR; CBMRR; Conselho Tutelar; Delegacia Especializada; MEC; SEED
Territorialização	Urbana e rural
Prazo	Até 31/12/2026
Totais	8 áreas · 13 ações · 29 metas · 10 indicadores

3.1 Educação especial

Item	Conteúdo
Objetivo	Melhorar o processo educacional
Público-alvo	Profissionais da educação especial (Ação 1); alunos da educação especial (Ação 2)
Situação de implementação	A ser implementada (Ação 1); Em execução (Ação 2)
Responsável setorial	Prefeito e Titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Ação 1); Titular da SEMED/Nutricionista (Ação 2)
Responsável intersetorial	Ministério da Educação – MEC e Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED (Ação 1); – (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Realizar parceria com as demais esferas de governo e organizações não governamentais para formação dos profissionais para melhoria da educação especial.	Capacitar 100% dos profissionais de educação especial.
Ação 2: Oferecer cardápio adequado para a merenda escolar da educação especial, observando dietas peculiares e individuais, quando necessário.	Atingir 100% das escolas com atendimento à educação com cardápios atualizados, observando os valores nutricionais necessários à faixa etária, bem como as restrições alimentares para os alunos que necessitarem.

3.2 Segurança na escola e entorno

Item	Conteúdo
Objetivo	Promover um ambiente seguro para a comunidade escolar e a comunidade em geral
Público-alvo	Alunos, pais/responsáveis, gestores, demais trabalhadores em educação e moradores das adjacências (Ação 1); servidores da educação, alunos, pais/responsáveis e comunidade em geral (Ação 2)
Situação de implementação	A ser implementado (Ação 1); não informada (Ação 2)
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMED (Ação 1); Titular da SEMED/Departamento de Ensino (Ação 2)
Responsável intersetorial	Titular da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil/Guarda Civil e Polícia Militar de Roraima (Ação 1); – (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Criar o programa “Escola Segura”.	Instituir por meio de decreto municipal o referido programa.
Ação 2: Apoiar os estabelecimentos de ensino na elaboração e execução de suas propostas pedagógicas no mencionado programa.	Alcançar 20% das escolas da rede municipal de educação infantil com seus projetos pedagógicos finalizados.

3.3 Acesso à escola

Item	Conteúdo
Objetivo	Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas (Ações 1 e 2); dotar a rede com salas multifuncionais (Ação 3); mobilidade satisfatória, garantindo às crianças acessibilidade (Ação 4)
Público-alvo	Crianças de 0 a 5 anos (Ações 1 e 2); crianças de 0 a 6 anos (Ação 3); não informado (Ação 4)
Situação de implementação	Em execução (Ações 1 e 2); A ser implementada (Ação 3, Meta 1) e Em execução (Ação 3, Meta 2); A ser implementada (Ação 4)
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMED (Ações 1 e 2); não informado (Ações 3 e 4)
Responsável intersetorial	Titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI (Ações 1, 3 e 4)

Ação	Metas
Ação 1: Criar as condições necessárias para atender a demanda.	Meta 1: Alcançar no mínimo 50% de crianças matriculadas de 0 a 3 anos (creche). Meta 2: Atingir 100% das crianças em idade escolar na pré-escola.
Ação 2: Criar protocolos de Busca Ativa Escolar – BAE para a identificação das crianças fora da escola, inclusive PcDs.	Meta 3: Instituir procedimentos internos no âmbito da SEMED, visando localizar a criança com idade escolar fora da rede de ensino. Meta 4: Envidar esforços, visando o retorno do aluno que deixou de frequentar a escola. Meta 5: Intensificar a procura de crianças fora da escola por meio das visitas domiciliares dos ACS, CT e CRAS.
Ação 3: Construir salas multifuncionais nas escolas que não as possuem e adaptá-las às existentes.	Meta 1: Adaptar as mencionadas salas das seguintes escolas: Creche Dr. Sílvio Lofêgo Botelho, Escola Municipal Lucas de Nazaré e Escola Municipal Miguel Alves. Meta 2: Atender 100% das crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas escolas mencionadas na meta 2.
Ação 4: Realizar manutenção preventiva e corretiva das escolas, incluindo adaptação às necessidades das crianças da educação especial.	Contemplar a escola Lígia Bruna Bezerra da Silva.

3.4 Parentalidade positiva e cuidados com as crianças

Item	Conteúdo
Objetivo	Implementar o projeto que visa aproximar as famílias ao ambiente escolar
Público-alvo	Famílias da primeira infância

Item	Conteúdo
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMED/Equipe Multidisciplinar
Responsável intersetorial	Titulares da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/CRAS/CREAS e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Atenção Básica – ABS

Ação	Metas
Instituir no âmbito da SEMED o Programa Pedagógico "Mães Avós: Grupo de Convivência", visando o desenvolvimento integral do aluno com encontros periódicos com as famílias para tratarem do desenvolvimento escolar da criança.	Meta 1: Contemplar 30% das famílias de crianças matriculadas na rede e cuidadas por avós (mães não biológicas), alcançadas pelo referido projeto, com a finalidade de receber apoio psicológico e social. Meta 2: Realizar 4 rodas de conversa sobre a temática. Meta 4: Realizar 2 palestras e 2 oficinas, ambas sobre matérias pertinentes à saúde socioemocional da família.

3.5 Recreação e lazer

Item	Conteúdo
Objetivo	Construir/instalar espaços adequados para a prática recreativa e de lazer seguros e inclusivos
Público-alvo	Crianças de até seis anos de idade
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMED
Responsável intersetorial	Titular da SEMOI

Ação	Metas
Construir/instalar parquinhos/brinquedotecas nos ambientes internos e externos das escolas.	Instalar uma brinquedoteca e um parquinho no âmbito das escolas a serem definidas.

3.6 Educação em Tempo Integral – ETI

Item	Conteúdo
Objetivo	Equipar as escolas da educação integral
Público-alvo	Alunos da ETI
Situação de implementação	Em execução
Responsável setorial	Titular da SEMED
Responsável intersetorial	–

Ação	Metas
Adquirir materiais pedagógicos alinhados ao currículo da Educação em Tempo Integral.	Alcançar 100% das escolas que atuam na ETI com materiais pedagógicos.

3.7 Formação continuada

Item	Conteúdo
Objetivo	Capacitação dos profissionais da educação
Público-alvo	Profissionais da educação

Item	Conteúdo
Situação de implementação	A ser implementada
Responsável setorial	Titular da SEMED/Departamento de Ensino
Responsável intersetorial	Titulares da SEMSA/SAMU e da SEMAS/CRAS, Corpo de Bombeiros Militares de Roraima, Conselho Tutelar – CT e Delegacia de Polícia Civil Especializada em Combate à Violência Contra a Criança e o Adolescente

Ação	Metas
Oferecer formação continuada para os profissionais da educação nas diversas áreas em que atuam, com foco na aprendizagem do aluno.	Meta 1: Capacitar 100% dos profissionais da educação quanto aos procedimentos de primeiros socorros.
	Meta 2: Realizar 2 oficinas por ano sobre primeiros socorros, visando dar respostas imediatas em casos de acidentes domésticos e crises de epilepsia.
	Meta 3: Promover uma oficina com foco na identificação das necessidades educacionais especiais das crianças e na tomada de decisões quanto ao atendimento necessário, nos termos da Res. CNE/CEB nº 2/2001 (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica).
	Meta 4: Promover um curso com o objetivo de disseminar práticas éticas e íntegras durante o contato com as crianças.
	Meta 5: Realizar uma oficina para identificação e notificação de casos suspeitos de violência contra o público-alvo.
	Meta 6: Realizar uma oficina, especificamente aos docentes, para construção/implementação de meios para atendimento dos alunos PcDs.
	Meta 7: Alcançar 100% dos profissionais atuantes na educação infantil com boas práticas no trato durante a higiene pessoal da criança.
	Meta 8: Realizar 2 (duas) oficinas com foco na educação em tempo integral.
Oferecer formação continuada para os profissionais da educação nas diversas áreas em que atuam, com foco na aprendizagem do aluno.	Meta 9: Promover 2 (duas) oficinas para 100% dos profissionais de copa e cozinha com atuação nas escolas municipais, para disseminação de boas práticas na preparação e conservação de alimentos e bebidas.
	Meta 10: Promover duas palestras educativas em 100% das escolas, atendendo aos profissionais da educação, pais/responsáveis e alunos, com foco na alimentação saudável.

3.8 Educação alimentar

Item	Conteúdo
Objetivo	Prevenir o sobrepeso/obesidade e o baixo peso/desnutrição para contribuir na melhoria da saúde das crianças
Público-alvo	Famílias de crianças de até 6 anos e professores
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMED/Equipe Multidisciplinar
Responsável intersetorial	Titulares da SEMSA/E-MULTI, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Ação	Metas
Realizar eventos educativos nas unidades escolares acerca da alimentação na primeira infância.	Meta 1: Ministrar 2 (duas) palestras e 2 (duas) oficinas semestrais. Meta 2: Implantar em 2 (duas) unidades escolares – ainda não contempladas – hortas com finalidade nutricional e pedagógica.

Resultados esperados e indicadores do Eixo 3

Resultados esperados: oferta de matrículas ampliada; parentalidade positiva fortalecida; escolas em tempo integral adequadas ao currículo definido pelo MEC; educação inclusiva garantida; currículo pedagógico finalizado.

Indicador	Área temática
Percentual de crianças matriculadas na creche e na pré-escola	Acesso à escola
Percentual de famílias atendidas com o fortalecimento da parentalidade positiva	Parentalidade positiva
Taxa de profissionais de educação capacitados em primeiros socorros	Formação continuada
Índice de profissionais de educação capacitados em manipulação de alimentação escolar	Formação continuada
Percentual de profissionais de educação capacitados em higiene pessoal da criança	Formação continuada
Índice de profissionais de educação capacitados em educação especial	Educação especial; Formação continuada
Percentual de crianças atendidas na educação inclusiva	Acesso à escola
Percentual de escolas em tempo integral – ETI contempladas com materiais pedagógicos alinhados ao seu currículo	Educação em Tempo Integral
Índice de escolas com seus projetos pedagógicos finalizados	Segurança na escola e entorno
Percentual de escolas com cardápios atualizados e adequados às condições dos seus alunos	Educação especial

Eixo 4 – Meio Ambiente

Ficha do eixo

Item	Conteúdo
Coordenação setorial	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA (Setor de Educação Ambiental)
Parceiros intersetoriais	Prefeito; SEMOI; SEMPOF; SEMED/Departamento de Ensino; DNIT; DETRAN
Territorialização	Urbana e rural
Prazo	Até 31/12/2026
Totais	3 áreas · 6 ações · 11 metas · 4 indicadores

4.1 Espaços públicos seguros para o desenvolvimento da criança

Item	Conteúdo
Objetivo	Fortalecer o vínculo das crianças e suas famílias com o espaço público (praças e quadras)
Público-alvo	Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias
Situação de implementação	A ser implementada
Responsável setorial	Prefeito e Titular da SEMMA
Responsável intersetorial	Titular da SEMOI e da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças – SEMPOF

Ação	Metas
Ação 1: Criar, reformar, adaptar e manter os espaços públicos.	Manter 40% das praças e quadras públicas em bom estado de conservação, de forma adequada e acessível (meta comum às Ações 1 e 2).
Ação 2: Sensibilizar as famílias sobre a importância dos espaços públicos como meios de educação, interação e lazer.	Idem.

4.2 Educação ambiental e sustentabilidade

Item	Conteúdo
Objetivo	Proporcionar à criança o convívio saudável nos espaços públicos adequados às suas necessidades (Ação 1); capacitar os profissionais da educação acerca da matéria (Ação 2)
Público-alvo	Não informado (Ação 1); profissionais da educação (Ação 2)
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsável setorial	Titular da SEMMA/Setor de Educação Ambiental (Ação 1); não informado (Ação 2)
Responsável intersetorial	Titular da SEMED/Departamento de Ensino (Ação 1); não informado (Ação 2)

Ação	Metas
Ação 1: Desenvolver projetos pedagógicos voltados para a educação ambiental.	Meta 1: Comemorar a semana do meio ambiente em 50% das escolas da rede municipal de ensino, com a realização de palestras sobre alguns temas, como por exemplo “A importância da água para a sobrevivência” e a “Reciclagem de lixo”. Meta 2: Realizar plantio de mudas de árvores nativas nas praças da sede com a participação dos alunos. Meta 3: Desenvolver atividades em espaços públicos visando a conscientização para seu uso adequado.
Ação 2: Promover cursos de aperfeiçoamento sobre a temática para os profissionais da educação infantil.	Meta 1: Elaborar o cronograma de capacitação dos profissionais. Meta 2: Ofertar um curso sobre sustentabilidade ambiental. Meta 3: Atender 10% dos profissionais da educação infantil.

4.3 Mananciais limpos

Item	Conteúdo
Objetivo	Recuperar a qualidade da água e da vegetação ciliar

Item	Conteúdo
Público-alvo	População em geral
Situação de implementação	Não informada no plano
Responsáveis indicados no plano	DNIT, DETRAN

Ação	Metas
Ação 1: Mitigar a poluição do Igarapé Samaúma, que corta a sede do município.	Meta 1: Sensibilizar a população a não conduzir alimentos e objetos que possam produzir resíduos sólidos não biodegradáveis. Meta 2: Sensibilizar os moradores da localidade a evitarem lançar despejos que possam alcançar o curso do referido igarapé.
Ação 2: Campanhas de despoluição do Rio Mucajaí e suas margens.	Meta 3: Elaborar mídias digitais com conteúdos de conscientização ambiental. Meta 4: Fixar 2 placas educativas em cada ponte sobre o Rio Mucajaí.

Resultado esperado e indicadores do Eixo 4

Resultado esperado: meio ambiente protegido.

Indicador	Área temática
Percentual de praças e quadras públicas em bom estado de conservação, de forma adequada e acessível às crianças da primeira infância	Espaços públicos seguros
Índice de escolas municipais participantes da semana do meio ambiente	Educação ambiental e sustentabilidade
Quantidade de praças que receberam plantio de árvores nativas	Educação ambiental e sustentabilidade
Percentual de profissionais da educação infantil capacitados em sustentabilidade ambiental	Educação ambiental e sustentabilidade

Observação

Em que pese recomendação de órgãos federais que cuidam dos interesses dos povos originários e de organizações indígenas, como por exemplo a União dos Secretários Municipais Indígenas do Estado de Roraima – UNDIM, no que se refere à concepção de políticas públicas para a infância indígena, verificou-se por ocasião da oficina realizada em 05 de fevereiro de 2026 em Mucajaí que esse município não possui comunidade indígena por ele assistida, cabendo aos órgãos federais essa competência, mas tão somente possibilidade de existência de crianças indígenas não aldeadas.

Contudo, decidiu-se que no decorrer deste exercício será realizado um levantamento de dados nas fontes especializadas na matéria, bem como pesquisa de campo para possível localização de crianças indígenas residentes nas zonas rural e urbana que possam ser atendidas por essas políticas. Caso positivo, no PA2027, as respectivas ações seriam contempladas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SEMAS

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIRO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N°003/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO), PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2026/SEMAS/PMM DE 26 DE MAIO DE 2026 - **RESOLVE PUBLICAR A LISTA DOS CLASSIFICADOS/CONVOCADOS PARA 3º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026:**

CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA: ENTREVISTA

CARGO: PISCÓLOGO (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.587-732-**	FERNANDA GREICY RAMOS DE ALMEIDA	30,00	CLASSIFICADO
***.708.322-**	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	25,00	CLASSIFICADO

Os candidatos classificados/convocados para a 3º ETAPA – ENTREVISTA deverão comparecer no dia **23/11/2026 (Segunda-feira) as 10h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucajaí**, AVENIDA PADRE TOBIAS S/N, CENTRO, para cumprimento do Item 8 do Edital – PSS nº 003/2026.

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.

8.5. O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do candidato, não cabendo recurso desta decisão.

Mucajaí, 19 de novembro de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria nº 001/2026/SEMAS/PMM

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 188 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE
VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA
VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO
VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA À DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento inscrito e protocolado junto ao Poder Legislativo Municipal em 18 de novembro de 2026, às 12h05min, subscrito pelos Vereadores Arlene Prado de Araújo, Tiago Carlos Brito, Nélio Ferreira Silva, Raquel Gadelha Lopes, Elivandro Guimarães de Oliveira e Francisco Elson da Conceição Duarte; CONSIDERANDO a solicitação de convocação de sessão extraordinária para apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Mucajaí para participarem de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, às 20h (vinte horas), nas dependências da Câmara Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima.

Art. 2º A sessão extraordinária terá como objeto a apreciação e deliberação do Projeto de Resolução nº 001/2026, que:
"Declara a nulidade da convocação e da sessão extraordinária realizada em 6 de novembro de 2026, no que se refere à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucajaí para o biênio 2027-2028, reconhece a invalidade dos atos eleitorais dela decorrentes e estabelece providências para a realização de novo processo eleitoral."

Art. 3º A sessão extraordinária destina-se exclusivamente à apreciação da matéria objeto desta convocação, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua expedição.

Mucajaí/RR, 18 de novembro de 2026.

JOSE SANTOS MOTA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAÍ
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 188 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES